



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 35/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **16/09/2025**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA (EM SUBSTITUIÇÃO): **VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR**

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): **CÂMARA CRIMINAL**

De início, registre-se que o relatório apresentado refere-se às informações encaminhadas pela Promotora de Justiça convocada, Dra, Verônica de Oliveira Lazar. Contudo, conforme Ato nº 191/2025, de 02/05/2025, no dia da Correição Ordinária, já havia sido designado o Promotor de Justiça, Doutor Augusto César Leite de Resende para responder pela 14ª Procuradoria de Justiça (período de 16/09 a 30/09/2025).

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/03/1991
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	__/__/__
1.3 Atribuições	ÁREA CRIMINAL
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (x) Não () Em caso positivo, especificar: Diretora do Caop Mulher e Promotoria da Educação
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (x) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Alameda F, nº 145, apto 601, Jardins, Aracaju-Se
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (x) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo:
1.8 Férias/Licenças/	Período de férias do último ano: 1º a 15 de abril de 2025; 1º de julho a



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Afastamentos	30 de julho de 2025; em férias de 16 a 30 de setembro de 2025
---------------------	---

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: LUCIANA CAVALCANTI NÓBREGA (EFETIVO – Analista do MP – Direito); ODILON CABRAL MACHADO JUNIOR (EFETIVO – Analista do MP – Direito);
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone () e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07:00 às 14:00
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	07:00 às 14:00
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Quase inexistente
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (x) Não ()
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (x) Controle de atendimento ao público. (x) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (x) Livro de carga/protocolo. () cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

Obs.: Juntar 04 peças, do último ano, de cada tipo de atuação (manifestação de mérito, contrarrazões, cota pela não manifestação, recursos interpostos e outras manifestações)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Recebidos	551
Processos Devolvidos	551
Manifestações de Mérito	346
Contrarrazões	110
Cotas pela Não Manifestação do MP	1
Diligências	44
Cotas pela Redistribuição	5
Cientes	6
Recursos Interpostos	1
Outras Manifestações	38
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	8

2) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	17	202500347347 202500336087 202500351002 202500348707 202500317479 202500332284 202500350078 202500348502 202500345851 202500346115 202500347285 202500349577 202500147425 202500346361 202500314934 202500351226 202500349960	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	4	202500324796 202500301934 202500350044 202500347218	
Cota pela Não Manifestação			
Diligências			
Recursos Interpostos			
Outras Manifestações			



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	() Sim (X) Não	
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais ³	() Sim (X) Não	Membra convocada
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas ⁴	() Sim (X) Não	
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	() Sim () Não (x) Não se aplica	Não exerce ordinariamente atribuição extrajudicial.
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁵	() Sim (X) Não	Não tivemos processos com essa possibilidade
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Ordinariamente nos deparamos com ações penais complexas, por vezes envolvendo organizações criminosas, com diversos réus, relacionada a crimes contra o patrimônio e até formação de milícias, bem como tráfico de drogas.

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

A Promotora de Justiça Convocada registrou:

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sem atividades extraordinárias.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça Convocada.

8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Promotora de Justiça Convocada registrou:

Sem dificuldades.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA-GERAL

10.1) ATIVIDADE JUDICIAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	91,8 processos/mês	ÓTIMO
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	8/8	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	Prejudicado	
Outras Manifestações	Prejudicado	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

No período avaliado, de fevereiro/2025 a agosto/2025, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

Restou constatado que os processos judiciais que se encontravam em gabinete, no dia da Correição, eram os que tinham sido distribuídos no mês de setembro, inexistindo irregularidades na estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça.

10.2) ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Acerca da atividade extrajudicial, a Resolução nº 003/2020 – CPJ, de 30 de janeiro de 2020, dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Público de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sergipe e, em seu artigo 4º, disciplina que as delegações do Procurador-Geral de Justiça para eventuais deflagrações ou atuações em Ações Penais Originárias abrangerão todas as Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais.

Na sequência, o parágrafo único do referido artigo 4º estabelece que *“As peças de informação, inquéritos policiais e ações penais originárias que tenham por objeto crimes imputados aos Prefeitos Municipais, serão distribuídas às Procuradorias de Justiça que atuam perante a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, indicadas no art. 3º desta Resolução”*.

Desse conjunto normativo decorre a atribuição das Procuradorias de Justiça Criminais de realizar as investigações criminais, que seguirão os parâmetros da Resolução nº 171, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e serão registradas nos sistemas de tramitação dos procedimentos extrajudiciais do MPSE (PROEJ e MPEXTRA).

Na presente Correição, verificou-se que os sistemas PROEJ e MPEXTRA encontravam-se regularmente alimentados e obedecidos aos prazos procedimentais.

Desse modo, observou-se que os trabalhos estão sendo desenvolvidos com excelência e alto grau de zelo, demonstrando a eficiência na gestão da Unidade Correicionada.

Por fim, destaque-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, após a Correição, os Membros do Ministério Público devem manter os serviços da Procuradoria de Justiça em dia e organizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nesse contexto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Excelentíssimo Promotor de Justiça Convocado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Considerando que **não** foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do eminente Promotor de Justiça Convocado, Doutor Augusto César Leite de Resende, e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 22 de setembro de 2025.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público de Sergipe